



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DO PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Parazinho, localizado na região agreste potiguar, distante 140, Km de Natal a capital do estado do Rio Grande do Norte, com uma população superior a 5.500 habitantes, dividida entre a zona rural e urbana, com destaque para a zona rural em virtude do grande número de assentamentos de trabalhadores e trabalhadoras na agricultura, que exercem atividades na agricultura familiar, que garante alimento e renda para as famílias assentadas, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local, a implantação dos parques eólico, o município hoje é considerado o maior em capacidade eólica instalada no Brasil.

A previsão orçamentária anual foi prevista no valor de R\$ 38.293.725,00 (Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), e a receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 35.639.697,52 (Trinta E Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o correspondente a 93,01% do planejado, o que aconteceu com o equilíbrio de arrecadação da receita tributária, e o aumento no repasse do ICMS.

No tocante ao repasse do duodécimo para o poder legislativo foi realizado, de acordo com o que determina o artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

O artigo 212 da Constituição Federal determina que seja aplicado pelo município 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e as provenientes de transferências, no entanto foi aplicado no exercício na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de 27,68%, atendendo assim a determinação constitucional.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, o Município, aplicou o percentual acima dos 60% (Sessenta por Cento), com a remuneração dos profissionais da educação Básica, em efetivo exercício nas atividades pedagógicas, atendendo assim, a exigência contida na legislação pertinente a aplicação dos Recursos do respectivo Fundo.

O percentual aplicado em ações e serviços públicos da saúde foi de 17,53%, ultrapassando, assim, o mínimo de 15% (quinze por cento) determinado no artigo 7º, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A assistência social prestada, foi para atender a grande demanda apresentada pela população, com relação a: Assistência jurídica, atendimentos psicológicos, orientação social junto as famílias e serviços de acompanhamento nutricional, tendo sido, alocado recursos orçamentário e financeiro do próprio município e de transferências voluntárias na ordem de R\$2.528.913,30 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Treze reais e Trinta Centavos).

As despesas com os investimentos, foram com a construção e recuperação de pavimentação em paralelepípedos, de quadras esportivas, campos de futebol, área de lazer, reforma e ampliação da unidade hospitalar na sede do município, de escolas na sede e zona rural, aquisição de equipamentos hospitalar, ambulâncias, equipamentos para o funcionamento das atividades educacionais.

A população da área rural foi beneficiada com a manutenção dos Poços Tubulares, Iluminação Pública, o transporte de água potável, a conservação e manutenção das estradas vicinais, proporcionando a escoação dos produtos agropecuários produzidos no município, com o propósito de alavancar a economia municipal, além da melhoria de acessibilidade entre as zonas rural urbana do município e os municípios vizinhos.

No tocante a remuneração dos servidores não houve alterações de algumas categorias, tendo sido beneficiados apenas, as categorias contempladas com o piso salarial obrigatório, determinados pelo governo federal, com destaque para os profissionais da educação no exercício do magistério, algumas categorias na área da saúde, e aqueles servidores que percebem o salário mínimo,

Parazinho\RN, 29 de abril de 2020.



- CARLOS VERIANO DE LIMA -

Prefeito Municipal

CPF: 032.459.234-57